

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº. 931 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional no valor de Cr\$. 33.500,00 - (trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

11/3140.02	- Despesas Diversas.	Cr\$ 4.000,00
13/3120.66	- Material de Consumo em Geral . .	Cr\$ 500,00
13/3140.05	- Despesas Diversas	Cr\$ 900,00
13/3250.81	- Contribuição ao I.N.P.S.	Cr\$ 9.000,00
13/3276.85	- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.	Cr\$ 3.600,00
13/4140.61	- Material Permanente em Geral . .	Cr\$ 500,00
17/3120.42	- Material de Consumo em Geral. .	Cr\$ 2.000,00
17/3130.99	- Serviços Diversos.	Cr\$13.000,00
<u>T O T A L.</u>		<u>Cr\$33.500,00</u>

Artigo 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação do Município, referente ao corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 27 de dezembro de 1973.

JOSE JORENTE
Presidente